



## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
DECRETO Nº 077, DE 15 DE MAIO DE 2024 .....	1
DECRETO Nº 078, DE 17 DE MAIO DE 2024 .....	2
PORTARIA GAB Nº 041, DE 17 DE MAIO DE 2024 .....	2
PORTARIA GAB Nº 042, DE 17 DE MAIO DE 2024 .....	2
<b>ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
PORTARIA SEMED Nº 002, DE 17 DE MAIO DE 2024 ..	3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 077, DE 15 DE MAIO DE 2024

Cria a Comissão de Organização do Conselho Municipal de Direitos da pessoa idosa com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS -TO**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa conforme previsto na Lei Nº 209/2004.

**DECRETA:**



**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão de Organização do Conselho Municipal de Direitos da pessoa Idosa com a finalidade de organizar o 1º processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa, bem como adotar as providências necessárias à imediata instalação e funcionamento do referido Conselho.

**Art. 2º.** A Comissão criada por este decreto tem a seguinte composição:

- I – Rosineide Nunes Barbosa
- II – Luana Morais Paz
- III – Marinalva Martins Botelho
- IV- Edilane Gomes Belem
- V- Ilanilde Alves de Aguiar

**Art. 3º.** Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social d assessorar a Comissão e propiciar-lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando-lhe servidor para atuar como secretário e providenciando material, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento.

**Art. 4º.** A Comissão deverá concluir o processo de composição e instalação do CMDPI no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência deste Decreto.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 078, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

“Instituir a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins, e as disposições estabelecidas pelo a Lei Nº 14.601 de 19 de Junho de 2023 e a Portaria MDS Nº 773 de 05 de maio de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Instituir a **COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS -TO**, a qual será composta de Representantes das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Rosinauria Lopes Pereira Saraiva
- Suplente: Maurio Augusto Pereira Santos

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Eliete Oliveira Barros
- Suplente: Marcilene Montelo Miranda

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Sara Loane Patrocinio da Cruz
- Suplente: Jorian Ribeiro Miranda Junior

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

**GECIRAN SARAIVA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA GAB Nº 041, DE 17 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, a Sra. **REJANE RODRIGUES PEREIRA**, CPF nº 045.754.176-88, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, matrícula nº 552, para atuar como **RESPONSÁVEL TÉCNICA** da Equipe de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde e responsável pelos atendimentos através da UOM (Unidade de Odontologia Móvel) no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins - TO, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

**GECIRAN SARAIVA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA GAB Nº 042, DE 17 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins, e

**CONSIDERANDO** que a servidora abaixo relacionada foi designada como Responsável Técnica da Equipe de Odontologia de Secretaria Municipal de Saúde e responsável pelos atendimentos através da UOM (Unidade de Odontologia Móvel);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a servidora **REJIANE RODRIGUES PEREIRA**, Odontóloga, uma **Gratificação GRT - 01**, no valor de R\$: 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 2º-** Cessada a designação, a servidora deixará de receber o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

**Art. 3º** - Fica REGOVADA a Portaria nº 042/2022, de 25 de março de 2022.

**Art. 4º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024, revogam-se suas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins - TO, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA SEMED Nº 002, DE 17 DE MAIO DE 2024**

**“ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE CORRIDO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 004/2024, de 04 de janeiro de 2024, que estabelece horário de

expediente corrido na sede da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 2º do decreto supramencionado, que as secretarias estipularão seus horários de funcionamento sem prejuízos ao atendimento público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o **horário de expediente corrido na sede da Secretaria Municipal de Educação** de Dois Irmãos do Tocantins, **das 07:00 às 13:00**, de segunda à sexta-feira, a partir do dia **20 de maio de 2024**, até ulterior deliberação.

**Parágrafo único** - Fica autorizada a convocação dos servidores para expediente normal, em havendo necessidade, devendo estes se apresentar ao local de trabalho de forma imediata.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins, 17 dias do mês de maio de 2024.

**ELIETE OLIVEIRA BARROS**  
Secretária Municipal de Educação